



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.193, DE 07 JULHO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para repasse à Santa Casa de Caridade de Jaguarão para pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário de seus funcionários.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.160	335041000000	Contribuições	1500	2827	R\$ 150.000,00
Total:					R\$ 150.000,00

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos reduzidos do orçamento do Poder Legislativo, das seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.157	339040000000	Serviços da Tecnologia da Informação	1500	38	R\$ 30.000,00
2.157	449040000000	Serviços da Tecnologia da Informação	1500	41	R\$ 40.000,00
2.157	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	23	R\$ 30.000,00
2.157	339014000000	Diárias – Civil	1500	5	R\$ 30.000,00
2.157	339046000000	Auxílio Alimentação	1500	39	R\$ 20.000,00
Total:					R\$ 150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de julho de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal